



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA (PI)

CNPJ 06.553.689/0001-68

Pça. Amâncio Epifânio de Macêdo, S/N

Fone: (89) 3448-1120

CEP 64.630-000

GABINETE DO PREFEITO

Decreto GAB/NSS – nº 026/2016.

“Dispõe sobre a ‘relocação’ de servidor público em decorrência de decisão judicial e dá outras providências.”

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOCAINA (PI), no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 66, VI, da Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO a decisão liminar prolatada, pelo Juiz de Direito da Comarca de Bocaina, nos autos do Mandado de Segurança nº 0000131-74.2016.8.0086, que determinou ao Prefeito Municipal, sob pena de multa diária no importe de R\$ 500,00 (quinhentos reais), a efetuar a ‘relocação’ de servidor público, tendo por fundamentação a falta de motivação do ato que o removeu para prestar serviços em uma unidade escolar na Zona Rural do município de Bocaina (PI);

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica o servidor público JAILSON LUZ BARROS ‘relotado’ no cargo de Escriurário.

Art. 2º. O servidor nominado no artigo primeiro deverá comparecer na sua lotação de origem para receber as determinações do local onde exercerá as suas funções.

Art. 3º. Determina-se ao Procurador Geral do Município que adote parecer conclusivo sobre as afirmações contidas na exordial do mandamus, observados os princípios constitucionais da legalidade, da moralidade, eficiência e interesse público, bem quanto a boa-fé do servidor, nos termos da Lei Municipal nº 389/2008, Código de Ética da Administração Municipal.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOCAINA, ESTADO DO PIAUÍ, EM 21 DE JUNHO DE 2016.

Nivardo Silvino de Sousa

Nivardo Silvino de Sousa

Prefeito Municipal